



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



DECRETO Nº 713/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 512.137,60 (quinhentos e doze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.243.0012.6.004.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
2212 - 3.3.90.30.00.00	33853 MATERIAL DE CONSUMO	24.343,82
08.003.08.243.0012.6.005.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL	
2216 - 3.3.90.30.00.00	33858 MATERIAL DE CONSUMO	276,00
2217 - 3.3.90.39.00.00	33858 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11,10
08.003.08.243.0012.6.006.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	
1032 - 3.3.90.39.00.00	33834 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
08.003.08.244.0013.2.144.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1037 - 3.3.90.14.00.00	33936 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
2214 - 3.3.90.30.00.00	33792 MATERIAL DE CONSUMO	6.412,30
2220 - 3.3.90.30.00.00	33843 MATERIAL DE CONSUMO	1.663,08
2215 - 3.3.90.39.00.00	33792 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.668,00
08.003.08.244.0013.2.145.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
2219 - 3.3.90.30.00.00	33802 MATERIAL DE CONSUMO	12.788,77
2218 - 3.3.90.30.00.00	33842 MATERIAL DE CONSUMO	17.714,93
08.003.08.244.0014.1.144.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2221 - 4.4.90.52.00.00	33935 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.003.08.244.0014.2.147.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2213 - 3.3.90.30.00.00	33849 MATERIAL DE CONSUMO	24.559,60
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.307.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
2184 - 3.3.90.30.00.00	03107 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



12.003.00.000.0000.0.000.
12.003.12.361.0023.2.311.

DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO
FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO
EDUCAÇÃO

2185 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO

200.000,00

Total Suplementação: 512.137,60

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 512.137,60 (quinhentos e doze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2017, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03107	Salário Educação	400.000,00
02	33792	Bco Brasil Programa Fed. "PAIF" 18273-7	21.080,30
03	33802	Bco Brasil FNAS - Bolsa Família C/C 18841-7	12.788,77
04	33834	Conv. Est. FIA 2011 - Prog. Lib. Cidadã - C/C-124-5	1.700,00
05	33842	BB - FNAS - Bolsa Família - C/C - 61.429-7	17.714,93
06	33843	BB - Programa Fmasigd-SUAS-C/C - 61.430-0	1.663,08
07	33849	BB - Programa Federal - CREAS-C/C-61.433-5	24.559,60
08	33853	Piso Bas. Variável - Serv. Conv. Fortal. de Vínculos - C/C-61.726-1	24.343,82
09	33858	BB - PAC 1 - Acolhimento para Criança e Adolescente- C/C-64.227-4	287,10
10	33935	CEF - Prot. Atend. Espec. Fam. Indivíduos - (Convênio PAEFI)	3.000,00
11	33936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	5.000,00
			512.137,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de junho de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal